



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

DECRETO Nº 14.338 ,DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

Torna ponto facultativo o dia 14 de Novembro de 2016, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Tornar ponto facultativo, em todos os órgãos públicos do Poder Executivo Municipal, inclusive nas Autarquias e Fundações, o dia 14 de Novembro de 2016.

**Parágrafo único.** As repartições da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUSA**, que fazem atendimento nas Unidades de Saúde de Urgência e Emergência 24 horas, Secretaria Municipal de Serviços Básicos - **SEMUSB**, que operam na limpeza pública e Secretaria Municipal de Obras - **SEMOB**, que operam nos serviços de Drenagem, Asfalto e Tapa Buraco e Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito – **SEMTRAN**, que realiza a Fiscalização e Segurança do Trânsito, organizarão turnos para revezamento, de forma que não tenha a interrupção da continuidade dos serviços prestados.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**MAURO NAZIF RASUL**

Prefeito

**MIRTON MORAES DE SOUZA**  
Procurador Geral do Município